



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone (055) 551-1558
CEP 98510-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 075/94

Concede apoio financeiro a estudante de Curso Técnico em Agropecuária e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido apoio financeiro a estudante de Curso Técnico em Agropecuária no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen no valor de 194,37 URVs.

Art. 2º - Os alunos beneficiados com o apoio financeiro são os seguintes:

- Joceane Bernardi;
- Elissandra Oliveira;
- Jânio Renner.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa autorizada nesta Lei serão extraídos da seguinte Rubrica Orçamentária:


- 2006-8 - SMECD
- 32.040000-8 - Apoio Financeiro a Estudante.

Art. 4º - Os recursos serão repassados à Cooperativa-Escola daquele educandário.

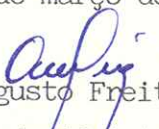
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 11 de março de 1.994.


Profº Gildo Martens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 11 de março de 1.994.


Augusto Freitas
Sec. Mun. de Administração.

